

COLÉGIO **criarte** bilingue

Desde 1988

“Cidadãos sensíveis aos desafios do mundo, *this is us.*”



Educação Infantil e Ensino
Fundamental - Novo Centro – *desde*
2002

Av. João Paulino Vieira Filho, 982

Telefone 3026-3534

Ensino Fundamental – *desde* 2008

Ensino Médio - *a partir de* 2021

Rua Campos Sales, 1253

Fone 3031-1805

Escola Estendida – *desde* 2017

Rua Campos Sales, 1221

Fone 3029 - 8788

2021

Sumário

PALAVRA DA DIREÇÃO.. 4

1. CONHECENDO MELHOR A ORGANIZAÇÃO DO COLÉGIO CRIARTE.. 5

Nossa Missão. 6

Filosofia Educacional 6

Cursos e Turmas. 6

Horário de Funcionamento. 7

Horário de Alimentação. 7

Escola Estendida: 7

Ensino Bilíngue. 8

Carga horária 9º ano. 8

Carga horária Ensino Médio. 8

2. OBSERVAÇÕES QUANTO A ROTINA.. 8

Medicamentos. 8

Autorização do uso de imagem.. 8

Da proteção ao menor 8

Uniforme. 9

Achados e Perdidos. 9

Objetos não condizentes com o Ambiente Escolar 10

Redes Sociais. 10

Trabalhos. 10

Endereços. 10

Prática de Educação Física. 10

Uso de outros tipos de materiais. 11

3. PLATAFORMAS, PROGRAMAS E SISTEMAS DE ENSINO.. 11

Sistema Matheus de Gestão Escolar 11

Agenda Digital – Smart Baby. 11

Aquisição do Material Didático. 11

Plataformas. 11

Robótica. 11

4. SISTEMA DE AVALIAÇÕES.. 12

Avaliações. 12

Recuperação de Conteúdos. 12

Provas e notas bimestrais para turmas de 2º ao 5º ano. 12

Provas Mensais e Bimestrais para turmas de 6º e 7º ano. 12

Provas 8º e 9º ano. 13

Especificidades para o Ensino Médio. 13

Revisão de Prova. 13

Boletins. 13

Ausência em Avaliações e Prova de 2ª chamada. 13

Sobre o atendimento às crianças com necessidades especiais - Inclusão. 14

5. EVENTOS DO COLÉGIO CRIARTE.. 17

Noite do Pijama para o 1º ano. 17

Acampadentro. 17

Projeto Páscoa Solidária. 17

Cantata de Natal e Apresentação de flautas. 17

Halloween. 17

Ação de Graças. 17

Olimpíadas. 18

Festa Junina. 18

Passeio Ciclístico. 18

Show de Talentos. 18

Cerimônias de Formatura Infantil 5 e 9º ano. 18

6. REGULAMENTO GERAL. 19

Direitos do Aluno. 19

Deveres do Aluno. 20

Proibições ao Aluno. 21

Das Ações Educativas, Pedagógicas e Disciplinares. 22

Direitos dos Pais/Responsáveis. 22

Deveres dos Pais. 23

Proibições aos Pais. 23

7. REQUERIMENTOS DE DOCUMENTOS E SEGUNDA VIA.. 24

PALAVRA DA DIREÇÃO

Sejam bem-vindos ao Colégio Criarte Bilingue - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio para mais um Ano Letivo. Primeiramente, agradecemos a Deus por nos possibilitar mais um ano de trabalho e a vocês pela confiança depositada em nosso trabalho.

Acreditamos que nosso ano letivo será abençoado e envidaremos os maiores esforços para que todos os cuidados necessários para a preservação da nossa saúde e da comunidade escolar sejam compartilhados com muita responsabilidade entre a escola e a família.

Para esse ano de 2021, escolhemos o tema: **“Cidadãos sensíveis aos desafios do mundo, this is us”**, que norteará nosso trabalho por meio de projetos, aulas e todas as atividades escolares.

Em um mundo em transformação acelerada, a sociedade espera dos indivíduos, maior flexibilidade, capacidade de responder às novas demandas e isso só pode ser feito de modo apropriado por pessoas capacitadas e eticamente responsáveis.

Para que nossa instituição esteja diariamente organizada, as regras e normas de conduta são fundamentais. São elas que permeiam a convivência saudável e este guia foi elaborado com o objetivo de orientar pais e alunos a respeito do funcionamento da nossa escola e das datas mais relevantes. Nele, inserimos observações e recomendações que facilitarão a vida Escolar de você e dos seus filhos, os nossos alunos.

Esperamos que o cumprimento das normas de conduta fortaleçam a convivência e construam alicerces para a formação de adultos mais seguros e que as ações do dia a dia colaborem para construirmos uma rotina favorável ao desenvolvimento intelectual e social. O papel do colégio é o de colaborar para que estas práticas se efetivem e, para isto, a família e a escola devem comungar dos mesmos princípios em prol do nosso motivo maior, a criança.

Agradecemos a confiança em nós depositada e trabalharemos para corresponder às expectativas de toda a comunidade escolar.

Cristiane Resquiti Paulino Strozzi

Diretora

1. CONHECENDO MELHOR A ORGANIZAÇÃO DO COLÉGIO CRIARTE

Acreditamos que a família e a escola formam uma equipe que segue os mesmos princípios e critérios, bem como a mesma direção na criação de condições ideais para que ocorra uma aprendizagem efetiva e consistente.

Desta forma é imprescindível que todos participem das atividades propostas no calendário Escolar e cumpram as formas apresentadas aqui, sejam elas presenciais ou remotas.

Para que a equipe diretiva (direção e coordenação) possa participar ativamente das atividades de aprimoramento, em busca de uma educação de qualidade, sugerimos que os pedidos de reuniões sejam agendados.

Diretora Geral

Cristiane Resquiti Paulino Strozzi

Diretor Financeiro

Silvio Luis Strozzi

Diretora Pedagógica Ed. Infantil - 1º e 2º ano do Ensino Fundamental

Cinthia Caldeira Carneiro

Diretora Pedagógica Ensino Fundamental e Ensino Médio

Silvia Zuniga Menegassi

Gestão Administrativa Educação Infantil

Gabriel Luis Paulino Strozzi

Coordenação Pedagógica Ensino Bilíngue

Rafaella Paulino Strozzi

Orientadora Pedagógica

Iona Beatriz Beraldo Mateus

Psicólogo

Renato Fernandes

Nossa Missão

“Promover e difundir com excelência e afeto, o conhecimento historicamente construído para a formação global do cidadão ético, autônomo, criativo e crítico”.

Filosofia Educacional

Inteligência, criatividade, espírito de iniciativa, capacidade de liderança e perseverança são fatores determinantes da realização pessoal e profissional.

Com base nisso, o Colégio Criarte adota uma filosofia que visa o desenvolvimento integral do ser humano, buscando a formação do espírito científico, baseando-se nos seguintes princípios:

- A formação de cidadãos capazes de analisar, compreender e intervir na realidade, buscando o bem-estar do homem, no plano pessoal e coletivo;
- O estímulo ao desenvolvimento da criatividade, do espírito crítico, da responsabilidade social, da procura do equilíbrio entre os componentes intelectuais, éticos, afetivos e físicos;
- O desenvolvimento do senso crítico e espírito questionador, como fundamentos de uma atitude independente e responsável, tanto na vida quanto no trabalho;
- A capacidade para discriminar a importância das questões essenciais; Liderança para enfrentá-las; Criatividade para encontrar soluções; Persistência para não desistir diante das dificuldades;
- A capacidade de perceber o outro como extensão de si, buscando um relacionamento de respeito, amizade e tolerância para com o diferente;
- Formar um indivíduo que seja sensível aos problemas sociais, entendendo que a vida é um extraordinário desafio, que deve conhecer e aceitar, interpretar e enfrentar, dando sua parcela de contribuição para a construção de uma sociedade mais justa.
- Colaborar para a formação do cidadão do mundo digital de forma a dominar as ferramentas necessárias para inseri-lo no mundo tecnológico atual.

Cursos e Turmas

Educação Infantil – Nomenclatura de acordo com a data de nascimento

Infantil 2 – 02 anos completos até 31 de março de 2021

Infantil 3 – 03 anos completos até 31 de março de 2021;

Infantil 4 – 04 anos completos até 31 de março de 2021;

Infantil 5 – 05 anos completos até 31 de março de 2021.

Ensino Fundamental - 1º ao 9º ano;

Ensino Médio – 1ª Série;

Ensino Integral – 1ª ao 7º ano – Escola Estendida;

Ensino Bilíngue – 1º ano do Fundamental à 1ª Série do Ensino Médio;

Horário de Funcionamento

Educação Infantil

Matutino - De 2ª a 6ª feira: das 7h30 às 11h30

Vespertino- De 2ª a 6ª feira: das 13h30 às 17h30

Ensino Fundamental

3º ano ao 5º ano – Matutino - De 2ª a 6ª feira: das 7h30 às 11h45;

Vespertino - De 2ª a 6ª feira: das 13h30 às 17h45;

Ensino Fundamental

6^o ano ao 9^o ano – Matutino - De 2^a a 6^a feira: das 7h20 às 12h10;

Vespertino – De 2^a a 6^a feira: das 13h15 às 18h05;

Escola Estendida

1^a ano ao 7^a ano - Matutino – De 2^a a 6^a feira das 7h30 às 11h30;

Vespertino – De 2^a a 6^a feira das 13h30 às 18h;

Horário de Alimentação

Ensino Fundamental - turmas de 3o, 4o e 5o ano

Lanche da manhã - Das 9h30 às 9h45;

Lanche da tarde - Das 15h30 às 15h45;

Ensino Fundamental - turmas de 6o a 1a série do EM

Lanche da manhã - Das 8h50 às 9h - para os alunos de 6o e 7o anos;

Das 10h30 às 10h40 - 8o ano à 1a série do EM;

Lanche da tarde - Das 14h45 às 14h55 - 6o e 7o ano;

Das 16h25 às 16h35 - 9o ano e Ensino Médio.

Escola Estendida

Lanche da manhã – das 9h10 às 9h30;

Almoço – das 11h30 às 12h30;

Lanche da tarde - das 15h10 às 15h30;

Escola Estendida:

O momento da monitoria é parte significativa do processo de aprendizagem escolar, por isso acreditamos ser fundamental para a rotina da criança. É durante esse momento que os alunos da Escola Estendida se dedicam a realizar suas tarefas e estudarem os conteúdos apresentados no período regular preparando-se, assim, para as avaliações. As atividades pedagógicas são previamente selecionadas, respeitando cada faixa etária, sempre acompanhadas por um professor (monitor).

Com a realidade do ensino remoto e das novas rotinas impostas pela pandemia do Covid 19, nossa organização para os alunos do período integral sofreu algumas alterações:

1. As turmas foram reduzidas para o ensino presencial.
2. As atividades coletivas, físicas e culturais, tão importantes para o desenvolvimento da criança, foram retiradas da grade escolar em função da pandemia causada pelo Covid-19 (GR, Yoga, Capoeira, Teatro, Coral e Futsal).
3. As aulas de bilíngue foram reduzidas a 6 horas semanais para todos os alunos.

Estas medidas favoreceram o aumento do tempo para questões pedagógicas.

Para 2021, os alunos matriculados em tempo integral participarão de Projetos: Corpo em Movimento (atividades físicas individuais); Linguagem em Ação (Projetos voltados à leitura, escrita e ortografia), Aprendizagem e Reflexão (Momentos em que os conteúdos escolares são refletidos na sua aplicabilidade) e Aprendizagem e Ação (Aplicação dos conteúdos).

Ensino Bilíngue

Desde 2014, o ensino bilíngue da escola Criarte é pioneiro em Maringá. Nosso projeto possibilita ao estudante abrir caminhos e desenvolver habilidades e competências necessárias para sentir-se como cidadão internacional.

Cientes do mundo globalizado no qual estamos inseridos, é imprescindível estarmos expostos à diversidade cultural que se coloca à nossa frente.

Neste sentido, nossos alunos contemplam uma grade curricular de 06 horas semanais de inglês na qual trabalham também as matérias Math (matemática) e Science (ciências) ministradas na língua inglesa. Nas aulas do ensino bilíngue, os alunos desenvolvem atividades com ESL (inglês como segunda língua).

Durante as aulas, contam com o apoio do material internacional de Cambridge, e juntamente ao inglês realizam projetos de ciências, como nossa School Garden(horta), cooking class (aulas de culinária), Thanksgiving Lunch e muito mais.

Este projeto visa oferecer às crianças subsídios para o domínio da língua inglesa como também o desenvolvimento de habilidades e competências necessárias para a vida neste contexto plural.

Carga horária 9º ano

O Colégio Criarte oferta 05 (cinco) aulas no período de contraturno para a turma de 9º ano, a serem ministradas às terças-feiras, das 14h às 18h05. A presença do aluno não é facultativa e as faltas acarretam prejuízo pedagógico ao mesmo.

Carga horária Ensino Médio

O Colégio Criarte oferta 40 aulas semanais, além do Bilíngue e dos Projetos de Vida para os alunos do Ensino Médio.

2. OBSERVAÇÕES QUANTO A ROTINA

Medicamentos

Por recomendação do Conselho Regional de Farmácia do Paraná, o uso irracional de medicamentos transcreve um grande risco à própria saúde, podendo levar a um distúrbio do sistema imunológico (sistema de defesa do nosso organismo), facilitando a hipersensibilidade, resistência dos microrganismos bem como intoxicações. Desta forma, a Escola não administra nenhum tipo de medicamento sem receita médica. Orientamos que:

Na necessidade de se administrar o remédio em horário escolar, a família deve enviá-lo junto à receita médica, com orientações na agenda do aluno.

No caso de o aluno passar mal na Escola, a família será contatada e deverá tomar as providências (por isso é muito importante manter a ficha individual atualizada).

Autorização do uso de imagem

Conforme Cláusula VI do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, O Colégio Criarte é autorizado a utilizar o nome, voz, obra e a imagem do aluno na divulgação por qualquer meio de comunicação.

Da proteção ao menor

O Colégio Criarte, no uso dos seus direitos legais, comunica aos órgãos responsáveis casos de ausência do aluno sem justificativa coerente ou sem documento que confirme sua matrícula em outra instituição, situação de risco ou vulnerabilidade. Portanto, casos de afastamento médico devem ser comunicados imediatamente à Escola.

Ele se aplica à ausência do aluno nas salas online, sem justificativa.

Uniforme

Com o objetivo de promover a integração, igualdade e segurança dos nossos alunos, adotamos o uso do uniforme para a Educação Infantil e Ensino Fundamental que é composto de calça, bermuda comprida, camiseta, agasalho, tênis, sendo expressamente proibido customizar o uniforme.

Na Educação Infantil o uso do uniforme é opcional a partir de 01 ano e obrigatório a partir dos 02 anos de idade. Não é permitido o uso de outro tipo de roupa nem combinação que não a estabelecida pela Escola. Caso não se respeite essa condição sem a devida justificativa por escrito dos pais ou responsáveis, a Escola reserva-se no direito de aplicar as ações pedagógicas previstas no Regimento Escolar.

Reiteramos ainda que o uso do uniforme é obrigatório em todas as atividades do Colégio Criarte.

Aos alunos do Ensino Fundamental não será permitida a entrada do aluno sem estar devidamente uniformizado.

Para o ano de 2021, nas situações em que seja possível a vinda do aluno ao Colégio, o uso de máscaras é obrigatório. Como organização, **o aluno do período**

matutino deve chegar à escola com a máscara branca e usá-la até o intervalo. Depois deste período, ela deve ser trocada por outra de cor azul claro.

O aluno do período vespertino deve chegar à escola com a máscara azul celeste e usá-la até o intervalo. Depois deste período, ela deve ser trocada por outra de cor preta.

Na Unidade da Avenida João Paulino, **o aluno do período matutino deve chegar à escola com a máscara laranja e usá-la até o intervalo. Depois deste período, ela deve ser trocada por outra de cor cinza.**

O aluno do período vespertino deve chegar à escola com a máscara laranja e usá-la até o intervalo. Depois deste período, ela deve ser trocada por outra de cor cinza.

O Colégio Criarte fornecerá um kit de máscaras para cada aluno. Havendo interesse, poderão adquirir outros kits na secretaria da escola pelo valor de R\$10,00 cada máscara.

Para as aulas remotas orientamos que os alunos participem das mesmas também de uniforme para mantermos um padrão e evitarmos possíveis constrangimentos.

SOLICITAMOS QUE OS UNIFORMES SEJAM IDENTIFICADOS, BORDADOS, OU PINTADOS COM O NOME COMPLETO DO ALUNO –INCLUSIVE MÁSCARAS.

A Escola não se responsabilizará por uniforme extraviado sem a devida identificação.

Local de venda dos Uniformes

- Casa dos Uniformes

Endereço: Rua Santos Dumont, Nº 3205 - Zona 01

Fone: (44) 3031-4412

Achados e Perdidos

Orientamos que os alunos não tragam objetos de valor (celular, eletrônicos, objetos em ouro, brinquedos caros ou raros) para o Colégio. Não nos responsabilizamos por objetos perdidos e/ou danificados alheios ao trabalho pedagógico. Sugerimos aos pais que identifiquem o material dos seus filhos com nome e turma. Todo o material encontrado permanecerá no local dos “Achados e Perdidos” e deve ser retirado logo que percebida a falta ou ao final de cada bimestre. Os materiais perdidos não procurados neste prazo serão encaminhados para entidades assistenciais.

Objetos não condizentes com o Ambiente Escolar

É vedado ao aluno trazer para a Escola objetos não condizentes com as atividades escolares, especialmente aqueles que coloquem em risco a sua integridade física e a de terceiros. Os aparelhos eletrônicos só serão permitidos em sala de aula, quando solicitados pelos professores, com fins pedagógicos (Lei 4.131/2008). Caso o aluno utilize os aparelhos sem a devida permissão do professor, os mesmos serão recolhidos e entregues à Coordenação que entrará em contato com os pais/responsáveis para providenciar sua retirada.

Redes Sociais

O respeito nos relacionamentos é fundamental, sobretudo quando ele é mediado por ferramentas tecnológicas. As novas tecnologias devem ser utilizadas em prol do crescimento humano e, não para denegrir ou para promover agressões ao outro. Portanto, a utilização inadequada dessa ferramenta poderá gerar responsabilidade legal aos envolvidos.

Trabalhos

Os trabalhos solicitados pelos professores poderão ser manuscritos ou digitados, devendo estar de acordo com as normas definidas pelo professor. É terminantemente proibida a cópia de trabalhos ou informações disponíveis na internet. Trabalhos/pesquisas plagiados serão desconsiderados. Fica a critério do professor a solicitação dos trabalhos na forma individual ou em grupo.

No caso das avaliações e atividades online, comprovada a cópia de sites, elas serão anuladas, como serão anuladas também questões que se apresentem de forma idêntica por dois ou mais alunos – nesses casos, todas as questões idênticas serão anuladas.

Endereços

Por motivo de segurança, a Escola não fornece telefones ou endereços de alunos, pais, responsáveis, professores ou funcionários.

Orientação sobre segurança no trajeto escolar

O Colégio Criarte prima pela segurança de seus alunos, mas em alguns momentos não poderemos protegê-los. Orientamos que no trajeto escola-casa os alunos e responsáveis:

- Andem sempre em grupos;
- Evitem trazer, expor e/ou manusear objetos de valor (celulares, tablets, fones, calçados e roupas com marcas evidentes etc.);
- Não reajam a nenhum tipo de abordagem ou provocações sofridas nas ruas, por estranhos.

Prática de Educação Física

Frequência, aproveitamento e recuperação em Educação Física obedecem às mesmas disposições das demais disciplinas. Todo aluno que estiver impedido da prática, apresentará à secretaria o atestado de incapacidade por autoridade médica.

Em virtude da realidade imposta pela pandemia pela Covid 19, as atividades coletivas foram adaptadas para que a prática seja possível.

Uso de outros tipos de materiais

Conforme consta na lista de material, em algumas disciplinas os professores poderão solicitar materiais extras para desenvolverem projetos durante o ano letivo.

3. PLATAFORMAS, PROGRAMAS E SISTEMAS DE ENSINO

Sistema Matheus de Gestão Escolar

O Colégio Criarte adota um sistema de acesso à internet, onde os pais têm acesso às notas e às questões financeiras. Cada aluno tem uma senha de acesso e poderá fazê-lo dentro do site do colégio www.colégiocriartemaringa.com.br, na “Área Restrita”. Caso tenha algum problema com seu login e senha, por gentileza entrar em contato com a Secretaria da Escola.

Agenda Digital – Smart Baby

A agenda é um instrumento de comunicação entre família e escola que possibilita, aos pais, responsáveis e alunos, acompanharem melhor a rotina escolar. Nela são inseridos os comunicados, autorizações, cronogramas e tarefas.

Aquisição do Material Didático

Nossa Escola adota o Sistema Poliedro, desde a Educação Infantil ao 9º ano do Ensino Fundamental. Informamos que o ensino ocorrerá mediante a utilização do Material Didático desenvolvido para os alunos das Escolas conveniadas, atualizado periodicamente, constituindo assim, um elemento crucial da prestação de serviços educacionais.

Para o Ensino Médio, adotamos livros da Editora Saraiva, únicos para as três séries. Informamos ainda que esses materiais possuem seus direitos autorais e não podem vir a ser utilizados mediante fotocópia, por infringir os ditames legais dos direitos autorais. Os dois materiais possuem plataforma e material digital para pesquisa.

Os valores deles estão definidos no contrato.

Plataformas

Em virtude da pandemia causada pela Covid 19, em 2021, o Colégio Criarte utilizará as seguintes plataformas:

Para as aulas remotas, reuniões de pais e professores: Google Meet

Para as avaliações e trabalhos: Google Forms

Para a comunicação entre escola e família: Smart Baby – agenda digital

Para o acompanhamento do desempenho escolar (boletins): Sistema Matheus Acadêmico

Para acessar o material digital e recursos da Poliedro (para alunos até o 9º ano): AVA (Ambiente Virtual de Aprendizagem) e P+

Para acessar o material digital e recursos do Conecte (coleção do Ensino Médio): Plataforma Plural

Robótica

As aulas de robótica estão organizadas no contraturno, sendo facultativa ao aluno, com custo adicional. As turmas são definidas no início do ano, conforme disponibilidade de horário e formação de turmas. Esta modalidade também está sendo ofertada de forma online.

4. SISTEMA DE AVALIAÇÕES

Avaliações

Art.73 A avaliação é uma prática pedagógica intrínseca ao processo de ensino e aprendizagem, com a função de diagnosticar o nível de apropriação do conhecimento pelo aluno.

Para a avaliação são utilizados instrumentos diversificados, como:

- Verificações de aprendizagem escritas e questionamentos orais;
- Organização e empenho nos registros e realizações de atividades no caderno;
- Tarefas e produções textuais;
- Trabalhos práticos em sala e extraclasse;
- Debates em sala de aula;
- Participações nas atividades coletivas e/ou individuais;
- Pesquisas;

- Montagem de peças teatrais;
- Painéis/ murais/ exposições.

Os resultados das avaliações serão registrados bimestralmente, expressos por notas, numa escala de 0 (zero) a 10,0 (dez). O rendimento mínimo exigido pelo estabelecimento, no ensino fundamental, é a nota 6,0 (seis) em cada disciplina.

Recuperação de Conteúdos

O Colégio Criarte oferece um período para a recuperação de conteúdo, oportunizando a retomada do que fora trabalhado anteriormente sob uma nova ótica.

A possibilidade da recuperação de conteúdos acontece bimestralmente e é obrigatória ao aluno com o desempenho abaixo de 6,0 (seis, nota mínima) em cada um dos bimestres. Porém, ao aluno com média superior a 6,0 que queira melhorá-la, a adesão é facultativa. Para isso, o aluno deve preencher o requerimento de acordo com os prazos definidos no Calendário de Atividades Escolares e pagar a taxa equivalente (Verificar em anexo TAXAS e PRAZOS).

As provas de Recuperação têm o mesmo valor das provas aplicadas durante o bimestre. Caso o aluno não tenha obtido a média bimestral por não ter realizado alguma(s) atividade(s) ou tarefa(s) durante o bimestre, será oportunizado que o faça no período estipulado.

Provas e notas bimestrais para turmas de 2º ao 5º ano

A avaliação será processual e construtiva. Nesse sentido, as avaliações são agendadas logo após a finalização do(s) conteúdo(s) a ser(em) cobrado(s) ou na finalização de uma de suas etapas. As informações das datas e conteúdos acontecem via agenda.

Provas Mensais e Bimestrais para turmas de 6º e 7º ano

As provas são aplicadas nos horários das aulas. Os cronogramas são enviados no início de cada bimestre. Os simulados Poliedro complementam a nota do 2º e dos 4º bimestres. Os simulados serão aplicados, sempre, aos sábados.

Provas 8º e 9º ano

As avaliações, para as turmas de 8º e 9º ano serão aplicadas no período de contraturno, das 14h às 16h30, sempre às quintas-feiras. Isto não exclui a possibilidade de aplicação de provas também durante as aulas, visto que o planejamento é de competência do professor. Os cronogramas são enviados no início de cada bimestre.

Especificidades para o Ensino Médio

Aos alunos do Ensino Médio, a nota bimestral é composta por uma nota referente à prova individual de cada componente curricular, contendo 10 questões, com valor total de 0 a 10,0, somada à nota do Simulado Geral, que também vale de 0 a 10,0, e feita uma média aritmética.

O Simulado é formado por 40 questões, somatórias e de múltipla escolha que, contemplam todos os componentes curriculares. Ao selecionar o Itinerário, este terá o valor de 0 a 2,0 que somado aos demais, com valor de 0 a 2,0 cada, compõe uma nota de 0 a 10,0.

As Produções de texto no decorrer do bimestre, terão o valor de 120 pontos para se aproximar dos parâmetros das avaliações aplicadas ao Ensino Médio.

As Produções realizadas nas datas dos Simulados têm valor de 0 a 10,0 e compõem uma terceira nota para fazer a média aritmética do Geral.

Ao final de cada bimestre, o aluno tem a oportunidade de fazer uma Substitutiva, ou seja, uma prova para substituir notas abaixo da média.

Ressaltamos que seguindo o que está disposto no Regimento Escolar, a Escola Criarte traduz em nota o rendimento Escolar do aluno a partir dos seguintes critérios:

Veja a síntese:

Frequência Rendimento Resultado

De 75% a 100% Média \geq 6,0 Aprovado

De 75% a 100%	Média \leq 6,0	Reprovado
Abaixo de 75%	Qualquer	Reprovado

Revisão de Prova

Todo aluno tem direito de solicitar a revisão da correção de sua prova no período de até 48h após a devolução pelo professor. Para tal, orientamos o preenchimento do requerimento junto à Secretaria da Escola.

Boletins

Os boletins serão entregues ao final de cada bimestre, conforme calendário, nos horários comunicados, via agenda, sempre aos sábados, das 9h às 11h30.

Nessas datas, os pais terão a oportunidade de conhecer trabalhos realizados durante o bimestre, por meio de Mostras.

Os pais que desejarem atendimento individualizado devem agendar horário junto à coordenação.

Ausência em Avaliações e Prova de 2ª chamada

Caso haja necessidade justificada para faltas (óbito de familiares, doenças específicas, impedimento por motivos religiosos, atividades que representem a Escola, cidade ou eventos esportivos), o aluno deverá solicitar a segunda chamada, na secretaria, em até 24h após a realização da prova, anexando os documentos que justifiquem a ausência na avaliação.

Caso o aluno não esteja em nenhuma das situações citadas acima, a possibilidade de realização da prova de segunda chamada será submetida à apreciação da Coordenação que poderá deferir ou não o pedido. Caso seja deferida, a prova de segunda chamada terá um custo administrativo para todos os alunos de 2º ao 9º ano. (Verificar em anexo TAXAS e PRAZOS)

Aplicadas na forma online, pela plataforma GoogleForms, as avaliações seguem um calendário específico, aos sábados, das 8h às 20h para alunos do 3º ao 5º ano e das 8h às 12h para alunos do 6º à 1ª série do Ensino Médio.

Sobre o atendimento às crianças com necessidades especiais - Inclusão

A Secretaria de Educação, por meio da Instrução N.º 15/2018 SEED/SUED, estabelece critérios para a oferta do Atendimento Educacional Especializado por meio da Sala de Recursos Multifuncionais e Centro de Atendimento Educacional Especializado para estudantes da Educação Especial e/ou com Atraso Global do Desenvolvimento, matriculados na Educação Infantil das instituições de ensino vinculadas ao Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

O Colégio Criarte não dispõe de tais recursos e de profissionais habilitados para desenvolver atividades semelhantes, mas manifesta sua preocupação com uma educação inclusiva, acolhedora e humana. Nossos profissionais recebem o incentivo para o aperfeiçoamento profissional, buscando especialidades que os tornam mais competentes para o trabalho de sala de aula, mas não esperamos ofertar o trabalho clínico no ambiente escolar. Desta forma, descrevemos as limitações do colégio que não tem competência para atender crianças com necessidades especiais cujas dificuldades necessitam de recursos de salas especiais, como: surdez, altas habilidades e superdotação, deficiência visual e deficiência física e neuromotor. Já as dificuldades ou transtornos gerais do desenvolvimento, deficiências intelectuais leves poderão ser acompanhadas desde que haja a concordância da família com os critérios a serem apresentados:

Critérios para Inclusão:

- Nenhuma criança será considerada de inclusão e terá tratamento diferenciado sem que seja emitido um parecer, laudo ou declaração pelo profissional de competência; Uma vez emitido o laudo, parecer ou declaração, o profissional deve encaminhar ou acompanhar a criança enquanto se fizer necessário.

- São considerados casos de inclusão, com trabalho pedagógico diferenciado, com provas adaptadas e mediadas, as crianças com parecer que justifique a supressão dos conteúdos historicamente construídos pela sociedade, ou seja, indivíduos com limitação cognitiva comprovada, ou atraso geral no desenvolvimento. Nesses casos, a escola terá o parecer pedagógico elaborado pela coordenação e por um colegiado de professores responsáveis que definirão como será realizado o trabalho. Este planejamento será apresentado aos pais. Posteriormente o trabalho será acompanhado pela coordenação em consonância com o trabalho dos profissionais que acompanham a criança.

De nenhuma criança será privado o conhecimento sem que haja a comprovação de sua necessidade.

Nenhum trabalho será desenvolvido sem que haja o envolvimento de profissionais específicos para nos dar o suporte necessário, fonoaudiólogos, psicopedagogos, médicos, psicólogos, especialistas em Terapia Ocupacional (TO) ou de outra especialidade necessária para o desenvolvimento da criança.

O colégio não disponibiliza de sala de recursos. O atendimento diferenciado, quando necessário, após a ciência dos responsáveis, buscará atender cada situação de forma específica, dentro de suas competências e possibilidades, objetivando o bem estar e o desenvolvimento da criança, respeitando-a enquanto indivíduo.

O colégio disponibiliza um professor de apoio. Este profissional dá suporte para que o professor regente desenvolva seu planejamento buscando significá-lo para todos os alunos. Em especial, para os alunos das séries iniciais, de 1º ao 5º ano, a presença do professor de apoio torna-se relevante. Este profissional não atua como tutor individual de alunos, mas no apoio ao professor de sala.

No caso dos transtornos globais do desenvolvimento, nossa compreensão é de que, na sua maioria, sem a intenção de generalização, deve haver um esforço para sua superação, quando possível. Desta forma, as dificuldades devem ser respeitadas, os limites impostos por quaisquer que sejam os transtornos devem ser considerados, mas é impreterível que haja o comprometimento da família, do aluno e da escola para a superação dos obstáculos que interferem no desenvolvimento global da criança. Por isso, deve haver um acompanhamento conjunto para a efetivação do trabalho escolar. Sendo assim, compreendemos que:

As crianças com parecer(es), relatório(s), laudo(s) ou atestado(s) de profissionais externos, passarão por uma avaliação dos profissionais da escola (colegiado de professores) e a partir da avaliação conjunta será definido o trabalho a ser desenvolvido. O planejamento será compartilhado com a família e responsáveis e com os profissionais que a(s) acompanha(m) seguido, sempre, de relatórios.

No caso de atendimento individualizado, com professores específicos, ou grupos de estudo, o horário será passado para a família ou aos responsáveis que terão acesso ao trabalho desenvolvido por meio do planejamento. Aos responsáveis cabe o comprometimento da frequência e pontualidade, além das orientações específicas para cada caso.

Após o parecer de todos os envolvidos no processo, será realizado o planejamento para o trabalho a ser desenvolvido. Alguns casos não são considerados como "Inclusão" por tratar de uma especificidade que pode ser superada com o comprometimento dos envolvidos no processo. Desta forma, não apenas os casos que se enquadram na Inclusão Escolar, mas os alunos que

apresentam dificuldades pontuais (alunos em processo de avaliação de dislexia, discalculia, processamento auditivo alterado, e outros descritos CID 10) receberão atenção por parte da equipe pedagógica com um planejamento diferenciado. Este planejamento terá metodologia definida, prazo e estratégias que seguirão as orientações abaixo:

No caso da necessidade de mediação nas avaliações

Em especial para crianças das séries iniciais, período em que a autonomia está sendo construída, a mediação é bastante presente para. Orientar os alunos para fazer a prova, fazer a leitura do texto a ser interpretado, pedir que os alunos façam a leitura de alguma questão para que o professor tenha certeza de que houve compreensão do que fora solicitado é uma prática constante. Porém, nos casos em que há intensa participação de um adulto para a realização da atividade ou prova, comprometendo a avaliação por parte do professor, a coordenação deve ser acionada e o fato seja comunicado oficialmente aos responsáveis. Nos casos de avaliações, a nota será atribuída com base no que a criança realizou com a autonomia esperada para o período do desenvolvimento do aluno, na série matriculada.

Reforçamos nossa preocupação com a autoestima da criança que, por vezes, quando apresenta dificuldades e não consegue expor o que estudou, ou que não consegue assimilar o que estuda, ou ainda que não têm autonomia para leitura e conseqüentemente, não estuda, executa parcialmente as avaliações, não as finaliza ou ainda, não lê os enunciados para realizá-las. Por isso, nos casos em que a leitura interfere diretamente a realização da avaliação ou atividade, a mediação se fará presente desde o início.

Nas séries finais, os alunos não fazem provas mediadas ou adaptadas sem que se confirme a limitação cognitiva, ou atraso global no desenvolvimento. Nestes casos, formar-se-á uma junta de profissionais, professores, que planejarão o trabalho a ser desenvolvido e a coordenação atuará no cumprimento do planejamento e na aplicação das estratégias estabelecidas.

Na confirmação da limitação cognitiva comprovada, ou atraso global no desenvolvimento, atividades, provas e estratégias serão direcionadas buscando atender a individualidade do aluno. Provas e trabalhos devem estar em consonância com o que fora ofertado aos alunos e a busca por sua autonomia uma constante.

Em relação à atribuição de notas.

Sendo uma formalidade, a atribuição de notas deve ser feita, bimestralmente. Nas avaliações será registrado o nível de mediação da mesma e fica definido que:

No caso de não haver a competência da leitura e do raciocínio matemático exigido para a série. Ou seja, quando a mediação for de forma tal que o aluno não teria competência para realizá-la sem a intervenção do adulto, a nota máxima atribuída é de 50% do seu valor. Ou melhor, será considerada a competência do aluno para as informações de conhecimento histórico e científico.

No caso de haver mediação parcial para a realização de atividades ou avaliações, o professor fica responsável por avaliar e mensurar a nota a ser atribuída.

Toda atividade e/ou avaliação realizada com mediação deve ser passada à coordenação, responsável por acompanhar e estabelecer a comunicação com os responsáveis sobre as ocorrências.

5. EVENTOS DO COLÉGIO CRIARTE

O Colégio Criarte tem, na sua rotina, vários eventos que envolvem a família. Outros tantos são desenvolvidos durante o período escolar envolvendo seus alunos. Listamos alguns eventos que ocorrerão em 2021 de forma remota ou presencial.

Noite do Pijama para Infantil 5 e 1º ano

Destinada aos alunos do 1º ano do Fundamental I, é uma noite onde se reforçam os vínculos entre os colegas de sala, reitera-se a autonomia da criança num espaço especialmente organizado para desenvolver o conhecimento, a imaginação e a fantasia. A data será definida no início do ano letivo e comunicada com antecedência.

Acampadentro

(Apenas para os alunos do 5º ano do Ensino Fundamental)

Destinado aos alunos do 5º ano do Ensino Fundamental, em comemoração à mudança de nível escolar e em celebração ao período de convivência, organizamos uma noite de atividades e dinâmicas. A data será definida no início do ano letivo e comunicada com antecedência.

Projeto Páscoa Solidária

Todos os anos a Escola Criarte se mobiliza para vivenciar a Páscoa de uma forma diferente. Assim, entre os dias 05 e 23 de março, os alunos do 9º ano realizarão uma campanha solidária intitulada “Páscoa Solidária”. Participar dessa ação é muito fácil! Daremos as instruções posteriormente pois pode haver mudanças na forma online ou presencial.

Cantata de Natal e Apresentação de flautas

(Para todos os alunos do Ensino Fundamental)

Por meio de músicas natalinas, a Cantata de Natal do Colégio Criarte, busca resgatar a beleza do Natal, entoando canções que transmitem amor, paz, esperança e fé na vida. Em 2021 o evento será na última semana de novembro, com confirmação de data.

Halloween

(Organizado pelos alunos do Bilíngue e 9º ano para os demais alunos do Ensino Fundamental)

O Halloween (também conhecido como Dia das Bruxas) é o nome de uma celebração muito popular em alguns países de língua anglo-saxônica (especialmente nos EUA), cujo significado se refere à noite sagrada de 31 de outubro, véspera do feriado religioso “Dia de Todos os Santos”.

Daremos as instruções posteriormente, pois pode haver mudanças na forma online ou presencial.

Ação de Graças

(Para todos os alunos do Bilíngue)

Conhecido em inglês como “Thanksgiving Day”, o Dia de Ação de Graças é um dos feriados mais importantes comemorado nos Estados Unidos e Canadá com o objetivo de demonstrar a gratidão pelas bênçãos recebidas durante o ano, expressando também carinho pelos nossos amigos e familiares.

Daremos as instruções posteriormente, pois pode haver mudanças na forma online ou presencial.

Olimpíadas

(Para todos os alunos do Ensino Fundamental - 3º ao 9º ano)

As Olimpíadas ReCriarte acontecem todos os anos e tem por objetivo gerar e propiciar situações que mobilizem alunos, pais e comunidades, integrando as famílias, despertando o espírito de competição com atitude positiva e enriquecedora da formação do indivíduo, valorizando os alunos em seus aspectos intelectuais, artísticos e culturais, servindo, assim, como elemento educativo.

O Projeto das Olimpíadas ReCriarte abrange os alunos do Ensino Fundamental de 3º ao 9º ano. Daremos as instruções posteriormente, pois pode haver mudanças na forma online ou presencial.

Festa Junina

(Projeto Comum entre Educação Infantil e Ensino Fundamental)

A festa Junina é uma das manifestações culturais mais tradicionais do país, é uma das maiores expressões de regionalidade do povo brasileiro.

Pensando nisso, o Colégio Criarte realizará no dia 12 de junho, sua tradicional festa, que ancorada ao Projeto Pedagógico da Escola busca por meio da música e da expressão artística, levar a comunidade Escolar a conhecer e valorizar nossas raízes culturais.

Daremos as instruções posteriormente, pois pode haver mudanças na forma online ou presencial.

Passeio Ciclístico

(Projeto Comum entre Educação Infantil e Ensino Fundamental)

Desde 2009, o Passeio Ciclístico entrou para o calendário do Colégio Criarte com objetivo de celebrar o Dia dos Pais, além de promover a interação entre pais e filhos a partir de uma prática de atividade física.

Daremos as instruções posteriormente, pois na impossibilidade de fazê-lo na forma presencial, o mesmo será cancelado.

Show de Talentos

(Para todos os alunos do Ensino Fundamental e Médio)

O “Show de Talentos e Espetáculo da Primavera” é uma proposta que valoriza o lado artístico e musical dos alunos do Colégio Criarte.

Daremos as instruções posteriormente, pois pode haver mudanças na forma online ou presencial.

Cerimônias de Formatura Infantil 5 e 9º ano

No final do ano letivo os alunos do Infantil 5 e do 9º ano, encerram uma etapa de suas vidas e se preparam para o ingresso em um novo segmento. Por isso o colégio organiza as cerimônias de formatura. Daremos as instruções posteriormente, pois pode haver mudanças na forma online ou presencial.

6. REGULAMENTO GERAL

O Regulamento Geral se constitui em um dos desdobramentos do Regimento Escolar.

Direitos do Aluno

Art.126 Constituem-se direitos dos alunos, com observância dos dispositivos constitucionais da Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, da Lei nº 9.394/96 - Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN, Decreto Lei nº 1.044/69 e Lei nº 6.202/75:

I- Tomar conhecimento das disposições do Regimento Escolar e do(s) Regulamento(s) Interno(s) do estabelecimento de ensino, no ato da matrícula;

II- Ter assegurado que o estabelecimento de ensino cumpra a sua função de efetivar o processo de ensino e aprendizagem;

III- Ter assegurado o princípio constitucional de igualdade de condições para o acesso e permanência no estabelecimento de ensino;

IV- Ser respeitado, sem qualquer forma de discriminação;

V- Solicitar orientação dos diversos setores do estabelecimento de ensino;

VI- Utilizar os serviços, as dependências Escolares e os recursos materiais da Escola, de acordo com as normas estabelecidas no Regulamento Interno;

VII- Participar das aulas e das demais atividades Escolares;

VIII- Ter assegurada a prática, facultativa, da Educação Física, nos casos previstos em lei;

IX- Ter ensino de qualidade ministrado por profissionais habilitados para o exercício de suas funções e atualizados em suas áreas de conhecimento;

X- Ter acesso a todos os conteúdos previstos na Proposta Pedagógica Curricular do estabelecimento de ensino;

XI- Participar de forma representativa na construção, acompanhamento e avaliação do Projeto Pedagógico da Escola;

XII- Ser informado sobre o Sistema de Avaliação do estabelecimento de ensino;

XIII- Tomar conhecimento do seu aproveitamento Escolar e de sua frequência, no decorrer do processo de ensino e aprendizagem;

XIV- Ter assegurado o direito à recuperação de estudos, no decorrer do ano letivo, mediante metodologias diferenciadas que possibilitem sua aprendizagem;

XV- Alunos ou responsáveis devem tomar conhecimento dos critérios avaliativos, podendo recorrer à Mantenedora, caso necessário;

XVI- Requerer transferência ou cancelamento de matrícula por si, quando maior, por meio dos pais ou responsáveis, quando menor;

XVII- Ter reposição das aulas quando da ausência do professor responsável pela turma;

XVIII- Solicitar os procedimentos didático-pedagógicos previstos na legislação vigente e normatizados pela Mantenedora;

XIX- Sugerir, aos diversos setores de serviços do estabelecimento de ensino, ações que viabilizem melhor funcionamento das atividades;

XX- Participar de associações e/ou organizar agremiações afins;

XXI- Realizar as atividades avaliativas, em caso de falta às aulas, mediante justificativa e/ou atestado médico;

XXII- Receber regime de exercícios domiciliares, com acompanhamento da Escola, sempre que compatível com seu estado de saúde e mediante laudo médico, como forma de compensação da ausência às aulas, quando impossibilitado de frequentar a Escola por motivo de enfermidade ou gestação;

XXIII- Receber as orientações pertinentes ao acesso aos ambientes virtuais para que se efetive sua participação nas aulas quando não presenciais;

XXIV- Ter assegurado o prazo para a entrega das atividades realizadas de forma online;

XXV- Ter assegurado a possibilidade de realização das atividades entregues no ensino remoto, na forma impressa.

Deveres do Aluno

Art.127 São deveres dos alunos e dos responsáveis quando menores de idade:

I. Manter e promover relações de cooperação no ambiente Escolar;

II. Realizar as tarefas Escolares definidas pelos docentes;

III. Atender às determinações dos diversos setores do estabelecimento de ensino, nos respectivos âmbitos de competência;

IV. Participar de todas as atividades curriculares programadas e desenvolvidas pelo estabelecimento de ensino;

V. Cooperar na manutenção da higiene e na conservação das instalações Escolares;

VI. Compensar, junto com os pais, os prejuízos que vier a causar ao patrimônio do colégio, quando comprovada a sua autoria;

- VII. Cumprir as ações disciplinares do estabelecimento de ensino;
- VIII. Providenciar e dispor, sempre que possível, do material solicitado e necessário ao desenvolvimento das atividades Escolares;
- IX. Tratar com respeito e sem discriminação professores, funcionários e colegas;
- X. Comunicar aos pais ou responsáveis sobre reuniões, convocações e avisos gerais, sempre que lhe for solicitado;
- XI. Comparecer pontualmente a aulas e demais atividades Escolares;
- XII. Manter-se em sala durante o período das aulas;
- XIII. Apresentar os trabalhos e tarefas nas datas previstas;
- XIV. Comunicar qualquer irregularidade de que tiver conhecimento ao setor competente;
- XV. Apresentar justificativa dos pais ou responsáveis, quando criança ou adolescente, para chegar após o horário de início das aulas;
- XVI. Apresentar atestado médico e/ou justificativa dos pais ou responsáveis, quando criança ou adolescente, em caso de falta às aulas;
- XVII. Responsabilizar-se pelo zelo e devolução dos livros didáticos recebidos e os pertencentes à biblioteca Escolar;
- XVIII. Respeitar o professor em sala de aula, observando as normas e critérios estabelecidos;
- XIX. Apresentar-se de forma asseada, tanto nas aulas presenciais quanto nas salas virtuais;
- XX. Respeitar as individualidades sem distinção ou qualquer manifestação de discriminação;
- XXI. Identificar-se perante o professor, nos momentos das aulas online, ou justificar o uso do login e senha de outros.
- XXII. Cumprir as disposições do Regimento Escolar no que lhe couber.

Proibições ao Aluno

Art.128 Ao aluno, quando menores de idade, é vedado:

- I. Tomar atitudes que venham a prejudicar o processo pedagógico e o andamento das atividades Escolares;
- II. Ocupar-se, durante o período de aula, de atividades contrárias ao processo pedagógico;
- III. Retirar e utilizar, sem a devida permissão do órgão competente, qualquer documento ou material pertencente ao estabelecimento de ensino;
- IV. Trazer para o estabelecimento de ensino material de natureza estranha ao estudo;
- V. Ausentar-se do estabelecimento de ensino sem prévia autorização do órgão competente;
- VI. Receber, durante o período de aula, sem a prévia autorização do órgão competente, pessoas estranhas ao funcionamento do estabelecimento de ensino;
- VII. Discriminar, usar de violência simbólica, agredir fisicamente e/ou verbalmente colegas, professores e demais funcionários do estabelecimento de ensino;
- VIII. Expor colegas, funcionários, professores ou qualquer pessoa da comunidade a situações constrangedoras;
- IX. Entrar e sair da sala durante a aula, sem a prévia autorização do respectivo professor;
- X. Consumir ou manusear qualquer tipo de drogas nas dependências do estabelecimento de ensino;
- XI. Fumar nas dependências do estabelecimento de ensino, conforme legislação em vigor;
- XII. Comparecer às aulas embriagado ou com sintomas de ingestão e/ou uso de substâncias químicas tóxicas;
- XIII. Utilizar-se de aparelhos eletrônicos, na sala de aula, que não estejam vinculados ao processo ensino e aprendizagem;
- XIV. Danificar os bens patrimoniais do estabelecimento de ensino ou pertences de seus colegas, funcionários e professores;

XV. Portar armas brancas ou de fogo e/ou instrumentos que possam colocar em risco a segurança das pessoas;

XVI. Portar material que represente perigo para sua integridade moral, física ou de outrem;

XVII. Divulgar, por qualquer meio de publicidade, ações que envolvam direta ou indiretamente o nome do colégio, sem prévia autorização da direção e/ou da Mantenedora;

XVIII. Promover excursões, jogos, coletas, rifas, lista de pedidos, vendas ou campanhas de qualquer natureza, no ambiente Escolar, sem a prévia autorização da direção.

XIX. Compartilhar links e imagens relacionadas à instituição, sem a devida autorização;

XX. Expor, ridicularizar, ironizar qualquer participante das aulas online causando sua exposição;

Das Ações Educativas, Pedagógicas e Disciplinares

Art.129 O aluno que deixar de cumprir ou transgredir de alguma forma as disposições contidas no Regimento Escolar ficará sujeito às seguintes ações:

I. Orientação disciplinar com ações pedagógicas dos professores, equipe pedagógica e direção;

II. Registro dos fatos ocorridos envolvendo o aluno, com assinatura;

III. Comunicado por escrito, com ciência e assinatura dos pais ou responsáveis, quando criança ou adolescente;

IV. Convocação dos pais ou responsáveis, quando criança ou adolescente, com registro e assinatura, e/ou termo de compromisso;

V. Retirada da sala, a pedido do professor, com atividades pedagógicas dentro do Estabelecimento;

VI. Bloqueada sua participação da sala online, no caso de transgressões ou comportamento inadequado;

VII. Suspensão da sala de aula, dentro do Estabelecimento de Ensino, a partir de um dia, com atividades pedagógicas, apreciada pela Direção, Equipe Pedagógica ou Professores e comunicação aos pais;

VIII. Suspensão da sala de aula, fora do Estabelecimento de Ensino, a partir de um dia, com atividades pedagógicas, apreciada pela Direção, Equipe Pedagógica ou Professores e comunicação aos pais;

IX. Transferência de turma ou turno, no mesmo estabelecimento, com aprovação da Direção;

Parágrafo Único: Esgotadas as possibilidades no âmbito do estabelecimento de ensino, o caso será encaminhado ao Conselho Tutelar ou à Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude, quando criança ou adolescente, para a tomada de providências cabíveis.

Art.130 Todas as ações disciplinares previstas no Regimento Escolar serão devidamente registradas em Ata e apresentadas aos responsáveis e demais órgãos competentes para ciência das ações tomadas.

Art. 131 O Ato Infracional praticado pelo aluno será comunicado imediatamente ao Conselho Tutelar ou à Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude.

Parágrafo Único – A comunicação da prática do Ato Infracional à autoridade policial, Conselho Tutelar ou à Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude não implica em prejuízo à frequência do aluno acusado no estabelecimento de ensino, salvo decreto de internação provisória.

Direitos dos Pais/Responsáveis

Art.132 Aos pais ou responsáveis, além dos direitos outorgados por toda a legislação aplicável, têm ainda as seguintes prerrogativas:

I. Serem respeitados na condição de pais ou responsáveis, interessados no processo educacional desenvolvido no estabelecimento de ensino;

II. Participar das discussões da elaboração e implementação do Projeto Pedagógico do estabelecimento de ensino;

- III. Sugerir, aos diversos setores do estabelecimento de ensino, ações que viabilizem melhor funcionamento das atividades;
- IV. Ter conhecimento efetivo do Projeto Pedagógico do colégio e das disposições contidas neste Regimento;
- V. Ser informado sobre o Sistema de Avaliação do estabelecimento de ensino;
- VI. Ser informado, no decorrer do ano letivo, sobre a frequência e rendimento Escolar obtido pelo aluno;
- VII. Ter acesso ao Calendário Escolar do estabelecimento de ensino;
- VIII. Tomar conhecimento dos critérios avaliativos, podendo recorrer à Mantenedora;
- IX. Ter garantido o princípio constitucional de igualdade de condições para o acesso e a permanência do aluno no estabelecimento de ensino;
- X. Participar de associações e/ou agremiações afins;
- XI. Receber as orientações para o trabalho com o ensino remoto;
- XII. Ter acesso aos links e senhas das plataformas;

Deveres dos Pais

Art.133 Aos pais ou responsáveis, além de outras atribuições legais, compete:

- I. Matricular o aluno no estabelecimento de ensino, de acordo com a legislação vigente;
- II. Exigir que o estabelecimento de ensino cumpra a sua função;
- III. Manter relações cooperativas no âmbito Escolar;
- IV. Assumir junto à Escola ações de corresponsabilidade que assegurem a formação educativa do aluno;
- V. Propiciar condições para o comparecimento e a permanência do aluno no estabelecimento de ensino;
- VI. Respeitar os horários estabelecidos pelo estabelecimento de ensino para o bom andamento das atividades Escolares;

VII. Requerer transferência ou cancelamento de matrícula quando responsável pelo aluno menor;

VIII. Identificar-se na secretaria do estabelecimento de ensino, para que seja encaminhado ao setor competente, o qual tomará as devidas providências;

IX. Comparecer às reuniões e demais convocações do setor pedagógico e administrativo do colégio, sempre que se fizer necessário;

X. Acompanhar o desenvolvimento Escolar do aluno pelo qual é responsável;

XI. Encaminhar e acompanhar o aluno pelo qual é responsável aos atendimentos especializados solicitados pela Escola e ofertados pelas instituições públicas;

XII. Respeitar e fazer cumprir as decisões tomadas nas assembleias de pais ou responsáveis para as quais for convocado;

XIII. Acompanhar, quando na forma remota, os trabalhos desenvolvidos pelos filhos e entregas nos prazos;

XIV. Cumprir as disposições do Regimento Escolar, no que lhe couber.

Proibições aos Pais

Art.134 Aos pais ou responsáveis é vedado:

I. Tomar decisões individuais que venham a prejudicar o desenvolvimento Escolar do aluno pelo qual é responsável, no âmbito do estabelecimento de ensino;

II. Interferir no trabalho dos docentes, entrando em sala de aula sem a permissão do setor competente;

III. Retirar e utilizar, sem a devida permissão do órgão competente, qualquer documento ou material pertencente ao estabelecimento de ensino;

IV. Desrespeitar qualquer integrante da comunidade Escolar, inclusive o aluno pelo qual é responsável, discriminando-o, usando de violência simbólica, agredindo-o fisicamente e/ou verbalmente, no ambiente Escolar;

V. Expor o aluno pelo qual é responsável, funcionário, professor ou qualquer pessoa da comunidade a situações constrangedoras;

VI. Divulgar, por qualquer meio de publicidade, assuntos que envolvam direta ou indiretamente o nome do estabelecimento de ensino, sem prévia autorização da direção e/ou da Mantenedora;

VII. Promover excursões, jogos, coletas, lista de pedidos, vendas ou campanhas de qualquer natureza, em nome do estabelecimento de ensino sem a prévia autorização da direção;

VIII. Comparecer a reuniões ou eventos do colégio embriagado ou com sintomas de ingestão e/ou uso de substâncias químicas tóxicas;

IX. Interromper ou intervir nas aulas online sem justificativa;

X. Promover qualquer aglomeração com a intenção clara de excluir algum aluno;

XI. Discutir questões pertinentes a menores quando estes não são de sua responsabilidade;

XII. Fumar nas dependências do estabelecimento de ensino, conforme legislação em vigor.

7. REQUERIMENTOS DE DOCUMENTOS E SEGUNDA VIA

Para retirada de documentos como: declarações, históricos, transferências etc., deverá ser preenchido o requerimento próprio na Secretaria. Neste caso, serão informados, no ato do preenchimento, os prazos para entrega deles.

PRAZO E TAXAS

Documento	Prazo	Valor
Avaliação 2º chamada (Com Atestado)	24 horas	Isento
Histórico Escolar	30 (trinta) dias	Isento
Declaração de Transferência/Matrícula	3 (três) dias úteis	Isento
2ª Via Boletim	01 (um) dia útil	R\$ 10,00
Declaração simples	01 (um) dia útil	R\$ 10,00
2ª Via Histórico Escolar	03 (três) dias úteis	R\$ 30,00

Prova de Recuperação acima de 6,0	24h após receber a prova	R\$ 30,00
Avaliação 2º chamada (Sem Atestado)	24horas	R\$ 30,00
Reimpressão de boleto	01(um) dia útil	R\$5,00

AUTORIZAÇÃO PARA LIBERAÇÃO DE ALUNO VIA TELEFONE

Para que o aluno seja liberado com um acompanhante via telefone, precisamos desse documento que poderá ser enviado via email para secretaria@colegiocriartemaringa.com.br, ser impresso e guardado junto com os documentos do aluno.

Eu,

_____, portador do CPF N°. _____
responsável legal pelo(a) aluno(a)

_____, regularmente matriculado(a) no Colégio Criarte de Maringá no ano de 2021 autorizo o Colégio acatar minha autorização via telefone para que outra pessoa possa retirá-lo(a) do colégio.

Sendo assim, subscrevo-me abaixo.

Maringá, _____ de _____ de _____.

Assinatura do responsável